



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 63/2017**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao CIEPS no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da extensão	Local das atividades
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações / Engenharia de Alimentos / Biotecnologia	01	20 horas semanais	6 meses podendo ser renovada por no máximo 24 meses	Cieps/ <i>Patos Campi</i> da UFU de Patos de Minas e locais sedes de organizações produtivas solidárias (urbanas e rurais)

2.1 Observações

- Para o CIEPS/Patos, o quadro acima reflete as necessidades de Bolsistas de Extensão para compor o quadro de colaboradores, sob coordenação do Prof. Peterson E. Gandolfi, e da Profª. Maria Raquel Caixeta Gandolfi.
- O processo seletivo destacará a formação de cadastro reserva de bolsistas para reposição de quadros e/ou chamada para a integração de novos projetos. Extensionistas aprovados SEM concessão de bolsa podem pleitear a concessão, desde que haja recursos disponíveis no Cieps ou nos projetos a serem desenvolvidos,

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;



3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

3.2. Pré-requisitos específicos:

3.2.1. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;

3.2.2. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;

3.2.3. Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;

3.2.4. Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;

3.2.5. Acreditar que é possível contribuir para a “mudança do mundo”, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária;

3.2.6. Disponibilidade em participar do curso de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;

3.2.7. Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;

3.2.8. Domínio da Língua Portuguesa (leitura);

3.2.9. Domínio em informática (Word, Excel, Internet);

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1.1. Campus Patos de Minas

4.1.1. Data: **13/09/2017 a 19/09/2017**

4.1.2. Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h.

Contato: Peterson E. Gandolfi

4.1.3. Local: Sede do Cieps/Patos - Av. Getúlio Vargas, 230 - Bairro Centro ou no Campus Patos de Minas, Sala da Coordenação, A/C de Cilésia. - Patos de Minas-MG - CEP 38700-900 /Telefone: (34) 3823-3714 // (34) 3821-0588

4.1.4. Respeitando o período estabelecido por esse edital, a inscrição pode ser realizada também enviando a solicitação de inscrição com os documentos em anexo, para o seguinte endereço eletrônico: peterson@ufu.br

4.2 Documentos para a inscrição:

4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).

4.2.2. Comprovante de matrícula.

4.2.3. Histórico escolar atualizado.

4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).

4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)



5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

7.1.1. Data: 20/09/2017

7.2. Segunda Fase (Classificatória):

7.2.1. Cieps Patos

7.2.1.1. Entrevista individual, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase

Data: 21/09/2017 e 22/09/2017

Horário: Será comunicado nas páginas <http://www.proex.ufu.br> e <http://www.cieps.proex.ufu.br>. As entrevistas serão realizadas em horário pré-definido, havendo sorteio aleatório para definir a ordem das entrevistas com os candidatos.

Local: Sede da Incubadora de cada Cidade atendida no edital.



8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1.** Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);
- 8.2.** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3.** A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4.** Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5.** Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **25/09/2017**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

Local: Sede do Cieps Uberlândia – Rua Tapuios, 1370, Saraiva

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **27/09/2017** no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/09/2017 a 20/09/2017
Inscrições	13/09/2017 a 19/09/2017
Análise documental	20/09/2017
Entrevista	21/09/17 e 22/09/2017
Resultado Parcial	25/09/2017
Recebimento dos Recursos	26/09/2017
Resultado Final	27/09/2017

* No dia 20/09 após término do horário de contestação às 15h, será encaminhado e-mail com horário das entrevista



11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 06 de setembro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura